

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.202, de 18 de outubro de 1994.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, do artigo 4., da Lei n. 2.546, de 08-12-93, e artigo 4., da Lei 2.547, de 08-12-93,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.08262152.013 - Despesas com o Aeroporto Municipal

3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos (32).....R\$ 6.500,00

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1201.08421881.054 - Equipamentos para Atendimento de Serviços da Administração Central da SMEC

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (318)....R\$ 2.000,00

Soma.....R\$ 8.500,00

ARTIGO 2.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1., a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAS

Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1201.08421881.098 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares

4.1.1.0 - Obras e Instalações (323).....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO

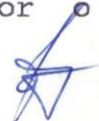
Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1401.16600431.086 - Equipamentos para Atendimento a Obras e Serviços da SMTOV

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (455)....R\$ 6.500,00

Soma.....R\$ 8.500,00

ARTIGO 3.- Fica reajustado para maior





ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

JORGE ALBERTO ANTUNES DA COSTA.....	R\$ 0,07
ROSANE MACHADO.....	R\$ 0,05
MILTON ELEMAR DREHER.....	R\$ 0,04
MILTON ELEMAR DREHER.....	R\$ 0,04
MILTON ELEMAR DREHER.....	R\$ 0,04
MILTON ELEMAR DREHER.....	R\$ 0,04
MILTON ELEMAR DREHER.....	R\$ 0,04
MILTON ELEMAR DREHER.....	R\$ 0,02
MILTON ELEMAR DREHER.....	R\$ 0,04
MILTON ELEMAR DREHER.....	R\$ 0,04
MILTON ELEMAR DREHER.....	R\$ 0,04
SPENGLER SA.....	R\$ 0,01
ALBERTO LUIZ THOM.....	R\$ 0,11
TECNILAR SERVIÇOS TEC.LTDA.....	R\$ 0,01
LAURO FERREIRA CHAXIM.....	R\$ 0,07
RODOSOM PUBLICIDADE LTDA.....	R\$ 0,03
EDITE SILVA FLORES.....	R\$ 0,01
VILSON CLAAS.....	R\$ 0,07
ALBINO DETTENBORN.....	R\$ 0,35
TRANS-CONTINENTAL PART EMPRE.....	R\$ 0,01
A.ZIMMER SA.....	R\$ 0,01
COML.ZIMMER GOETTERT SA.....	R\$ 0,01
MAQUINAS SCHREINER SA.....	R\$ 0,01
AGRONER S/A COMERCIAL DE MAQUINAS.....	R\$ 0,01
KANNENBERG E CIA. LTDA.....	R\$ 0,11
ARLINDO SOARES SOBRINHO.....	R\$ 0,01
STUM GASS E CIA.....	R\$ 0,01
FARMACIA ULLMANN LTDA.....	R\$ 0,01
R.MERTEN.....	R\$ 0,04
HEITOR GRUENDLING.....	R\$ 0,01
ATACADO E REPRESENTAÇÕES WEIS.....	R\$ 0,01
SELI TEREZA VIEIRA.....	R\$ 0,05
ORGAN CONT E FISCAL ELITE LTDA.....	R\$ 0,01
FERRAGEM MAILAENDER SA.....	R\$ 0,01
MAQUINAS BINZ LTDA.....	R\$ 0,01
INDUSTRIA BOETTCHER TAB. LTDA.....	R\$ 0,01
CENISIA MELIDA GASSEN.....	R\$ 0,10
HENNIG & STROHN.....	R\$ 0,01
MATEL TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO.....	R\$ 0,01
FUNERARIA MARTINS LTDA.....	R\$ 0,01
DARNILO AURY RACHOR.....	R\$ 0,02
ORVALINO JANDREY.....	R\$ 0,01
ESPORTE CLUBE METROPOL.....	R\$ 0,01
ELEMAR A RABUSKE.....	R\$ 0,02
EVA LURDES DOS SANTOS.....	R\$ 0,01
SAMAQ COM DE MAQUINAS LTDA.....	R\$ 0,01
GERMANO BUBLITZ SA.....	R\$ 0,11
ADEMAR FRANCISCO HINTERHOLZ.....	R\$ 0,01
SUELI B DOS REIS.....	R\$ 0,11
PAULO ALBERTO D.ALASCIO.....	R\$ 0,05
DARIO DETTMER.....	R\$ 0,02
R.WENDLAND E CIA LTDA.....	R\$ 0,01
NEVOEIRO SA COMERCIO DE PNEUS.....	R\$ 0,01
CLOVIS OSCAR FRANKE.....	R\$ 0,01
LUIZ VALDIR SIQUEIRA PEDROSO.....	R\$ 0,01

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1994, conforme segue:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.054 - Equipamentos para Atendimento de Serviços da Administração Central da SMEC
100 - Condicionador de ar (4).....R\$ 2.000,00

.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 4.- Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1994, conforme segue:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.058 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares
134 - E.M. São Canísio - Biblioteca, sala, sanitários e moradia (250,00 m2).....R\$ 2.000,00

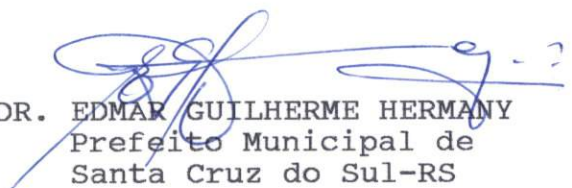
ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.086 - Equipamentos para Atendimento a Obras e Serviços da SMTOV
99 - Vibrador com comporta dosadora com motor elétrico (1).....R\$ 6.500,00

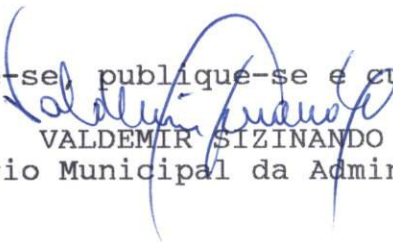
Soma.....R\$ 8.500,00

ARTIGO 5.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

- Número de lotes: 205

- Área total: 140.016,43 m2

III - TRATAMENTO DE ESGOTOS

O tratamento será através de fossa séptica individual seguida de sumidouro. O dimensionamento da fossa e sumidouro será de acordo com a Norma NBR 7229/82 ou a que porventura a substituir.

IV - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Serão executados pelo proprietário, as seguintes obras de infraestrutura:

1) Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.

2) Abertura e pavimentação das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto urbanístico aprovado.

3) Execução do sistema de abastecimento público de água da rede de eletrificação e da rede de esgoto pluvial em estrita conformidade com os projetos e memoriais aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento) e CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica) e pela Prefeitura Municipal.

4) Após a inscrição definitiva do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, ficam autorizadas a execução de obras de infraestrutura para implantação do mesmo.

V - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

O prazo para execução e implantação do loteamento será de no máximo 3 (três) anos a contar desta data.

VI - CAUÇÃO

Para garantia da execução das obras de infraestrutura, ficam caucionados os lotes números 01 ao 22 da quadra "H".

VII - OBSERVAÇÕES

1) Deverá ser preservada a cobertura florestal existente (Lei Estadual 7.989/85).

Área preservação: deverá ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis como área de preservação.

2) O suprimimento público de água será feito pela CORSAN.

3) O suprimimento público de energia elétrica será feito pela CEEE.



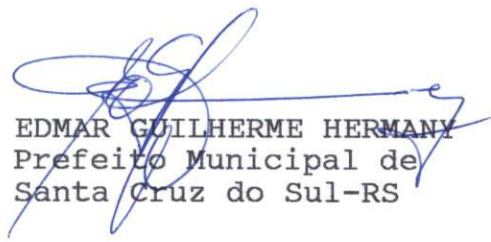
Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

4) O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver totalmente abastecido de água e todas as obras de infraestrutura executadas.

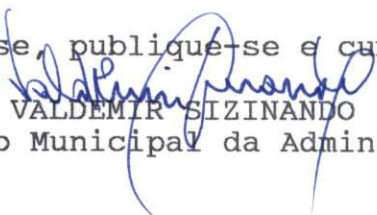
ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 1994.



DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se



VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração